



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1512

De 06 de Maio de 1.986

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 20.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

07.02.3231 - 15 81 483 2 33 - Ficha 125 - CZ\$ 10.000,00

07.02.3231 - 15 81 483 2 34 - Ficha 126 - CZ\$ 10.000,00

Total - CZ\$ 20.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

06 DE MAIO DE 1.986

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 98

Eu *Shirley Piloto*, Registrei.

Publicado no Jornal *L. Orlandia*
Do dia *21/06* Página _____